



**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Avenida Beira Rio 399 - Alto Da Boa Vista, Itumbiara, Goiás

04.394.796/0001-65

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

PROCESSO DE Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 1775

Data: 19/02/2026 08:00

Data de julgamento: 25/02/2026 08:57:00

Licitação / Modalidade: Dispensa

**1 - Abertura da sessão**

No DEPARTAMENTO DE COMPRAS reuniram-se o(a) Presidente(a) e os membros da comissão de licitação, constituída pelo decreto/portaria n.º com finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Dispensa n.º 1775, tipo " – Por Item".

**2 - Do Objeto**

Aquisição de sirenes e bateria estacionária, com a devida instalação inclusa, para correção de falhas no sistema de alarme de incêndio da unidade Senac Itumbiara (sede da SMS)

**3 - Da justificativa**

A presente Dispensa justifica-se devido à necessidade o objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população desde município.

**4 - Fundamentação Legal**

Considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos da Lei Nº 14.133/21, resta possibilitada a utilização da Dispensa de licitação, conforme segue:

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

No caso em pauta, o valor a ser contratado é de R\$ 775,00. Dessa feita que se enquadra no Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação em pauta.

**5 - Razão da escolha do fornecedor**

Por ser a mais vantajosa e compatível com a realidade do mercado, foi feita a escolha da proposta da empresa, conforme consta nos autos do presente processo:

Lote 1,00 Item 1: SIRENE P/ ALARME DE INCÊNDIO 12/24V, COM INSTALAÇÃO						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO
1	MARU TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL LTDA	62.713.041/0001-82	INTELBRAS	R\$ 250,00	Desclassificada	Perdedor
O fornecedor ofertou proposta acima do preço de referência						

Lote 1,00 Item 2: BATERIA ESTACIONÁRIA 12V-55AH, COM INSTALAÇÃO						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO
1	MARU TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL LTDA	62.713.041/0001-82	MOURA	R\$ 775,00	Classificada	Ganhador

**6 - Da Habilitação**

Após o julgamento das propostas, passa-se a etapa de habilitação dos vencedores , para a verificação da documentação;

Analisada a documentação, considerou:

Empresa(s) habilitada(s): MARU TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL LTDA

**EMPRESA:** MARU TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL LTDA

**CNPJ / CPF:** 62.713.041/0001-82

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO DISPENSA	Habilitado

**7 - Do valor contratado e da justificativa do preço**

A escolha da proposta, mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços realizada para esta dispensa, conforme segue:

EMPRESA		CNPJ / CPF			
MARU TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL LTDA		62.713.041/0001-82			
Item	Nome Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.2	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V-55AH, COM INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,0000	R\$ 775,00	R\$ 775,00



**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Avenida Beira Rio 399 - Alto Da Boa Vista, Itumbiara, Goiás

04.394.796/0001-65

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**– O valor global da proposta vencedora é de R\$ R\$ 775,00**

Após conferência do preço, a Comissão de licitação julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação mediante parecer jurídico,

**8 – Observações**

**9 – Encerramento**

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, lavra-se a presente ata que após lida, aprovada assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

**Licitantes presentes:**

MARU TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL LTDA

SÓCIO